



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 2.031/2025

Em 18 de junho de 2025.

Inclui AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2025, no valor de R\$ 613.307,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e sete reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e autoriza abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2025 no valor de R\$ 613.307,00 (seiscentos e treze mil e trezentos e sete reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 - Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 - Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0245.3015.1045 - Construção do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	
344905100000000000000000 *16651141 - Obras e instalações	477.500,00
344905100000000000000000 *26621125 - Obras e instalações	135.807,00
Total do crédito especial	613.307,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei os recursos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome, representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse nº 950.697/2023/MDASCF/CAIXA no valor de **R\$ 477.500,00** (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) e os recursos do superávit financeiro apurado em 31/12/2024 no valor de **R\$ 135.807,00** (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 18 de junho de 2025.

Registre-se e Publique-se

Em 18 / 06 / 2025

Cássio José Lazzari
Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal